

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 415/72

Aprovado em 3/4/1972

PROCESSO: CEE-N. 231/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA.

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Paulo Adão Monteiro - Professor Assistente - Departamento de Matemática - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Histórico: Trata-se o processo em que se cogite, da renovação de contrato de professor assistente, junto ao Departamento de Matemática, em RDIDP, a partir de 7 de janeiro de 1972, pelo prazo de 730 dias, proposto pela direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, de Paulo Adão Monteiro.

Conclusão: O processo está regularmente instruído e a Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do Conselho Estadual de Educação, e outrossim, Portaria da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo, a respeito. Deve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo o C.L.T.

São Paulo, lá de março de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello -- Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros:- Padre Aldemar Moreira,  
Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz  
Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Merret Vaz Guimarães  
e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

Em 6 de março de 1972.

a) Paulo Gomes Romeo - Presidente